



Relatório Mensal de Atividades

Agosto de 2024

NÚCLEO INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL N.º 5022382-29.2023.8.24.0008

VARA REGIONAL DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DE
JARAGUÁ DO SUL - SC

JUIZ: DR. UZIEL NUNES DE OLIVEIRA

Sumário

- | | | | |
|-----------|--|-----------|--------------------------------------|
| 01 | Considerações iniciais | 05 | Informações Operacionais |
| 02 | Cronograma Processual | 06 | Plano de Recuperação Judicial |
| 03 | Informações sobre a Recuperanda | 07 | Considerações Finais |
| 04 | Estrutura do Passivo | 08 | Anexos |

01. Considerações Iniciais

Função do Administrador Judicial

O Administrador Judicial é o agente auxiliar da justiça e de confiança do Juiz que, ao assumir as suas funções, compromete-se a bem e fielmente desempenhar o encargo, com as responsabilidades a ele inerentes. O principal dever da Administração Judicial na Recuperação Judicial consiste em fiscalizar as atividades do devedor, porquanto este permanece na gestão empresarial.

O resultado dessa fiscalização é materializado por meio da apresentação de relatórios mensais de atividades (RMA), cujo dever é estabelecido à Administração Judicial no art. 22, II, 'c', da Lei n.º 11.101/05 (LRF), recentemente incluída pela Lei n.º 14.112/20, segundo o qual:

Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:

II – na recuperação judicial:

c) apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor, fiscalizando a veracidade e a conformidade das informações prestadas pelo devedor; (Redação dada pela Lei nº 14.112, de 2020).

As informações apresentadas nos relatórios serão baseadas em dados contábeis, financeiros e operacionais apresentados pela Recuperanda, sob as penas do art. 171 da LRF. Tais informações, todavia, **não serão objeto de exame independente ou de procedimento de auditoria**, de forma que não se poderá garantir ou afirmar a sua correção, precisão e completude.

Isso porque, como bem referem Daniel Carnio e Alexandre Correa, “a intenção do legislador nessa norma é a de que a administração verifique a plausibilidade e a veracidade da documentação apresentada pelo devedor, servindo como efetivo ente fiscalizatório”. Mais adiante, acrescentam que “a inclusão da alínea ‘c’, inciso II, do referido artigo não ocorreu para responsabilizar o auxiliar do juízo por informações inverídicas prestadas pela recuperanda”, mas sim para obrigá-lo “a fiscalizar essas informações e conferir, dentro das suas possibilidades de trabalho, se os dados possuem lastro na realidade da empresa” (COSTA, Daniel Carnio. Comentários à lei de recuperação de empresas e falência: Lei 11.101, de 09 de fevereiro de 2005/ Daniel Carnio Costa, Alexandre Correa Nasser de Melo – Curitiba: Juruá, 2021, pp. 107-109).

O presente relatório, portanto, não objetiva atestar a veracidade e a conformidade das informações contábeis e financeiras prestadas pelo devedor. Objetiva, por outro lado, conferi-las, a fim de aferir se guardam embasamento com a realidade coletada pela Administração Judicial nas vistorias – físicas ou virtuais – realizadas nas instalações da devedora.

01. Considerações Iniciais

Função do Administrador Judicial

Nesse sentido, o presente relatório tem como objetivo reunir, de forma sintética, as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da Recuperação Judicial da Empresa **NÚCLEO INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA.**, ofertando ao Juiz, ao Ministério Público, aos credores e aos demais interessados um relato transparente dos principais fatos ocorridos no período analisado.

O período objeto de análise processual e operacional corresponde ao mês de **agosto de 2024**.

Ao lado, apresenta-se as atividades desempenhadas por esta Equipe Técnica.

Resumo das Atividades de Competência da AJ

Atendimento e prestação de informações aos credores;

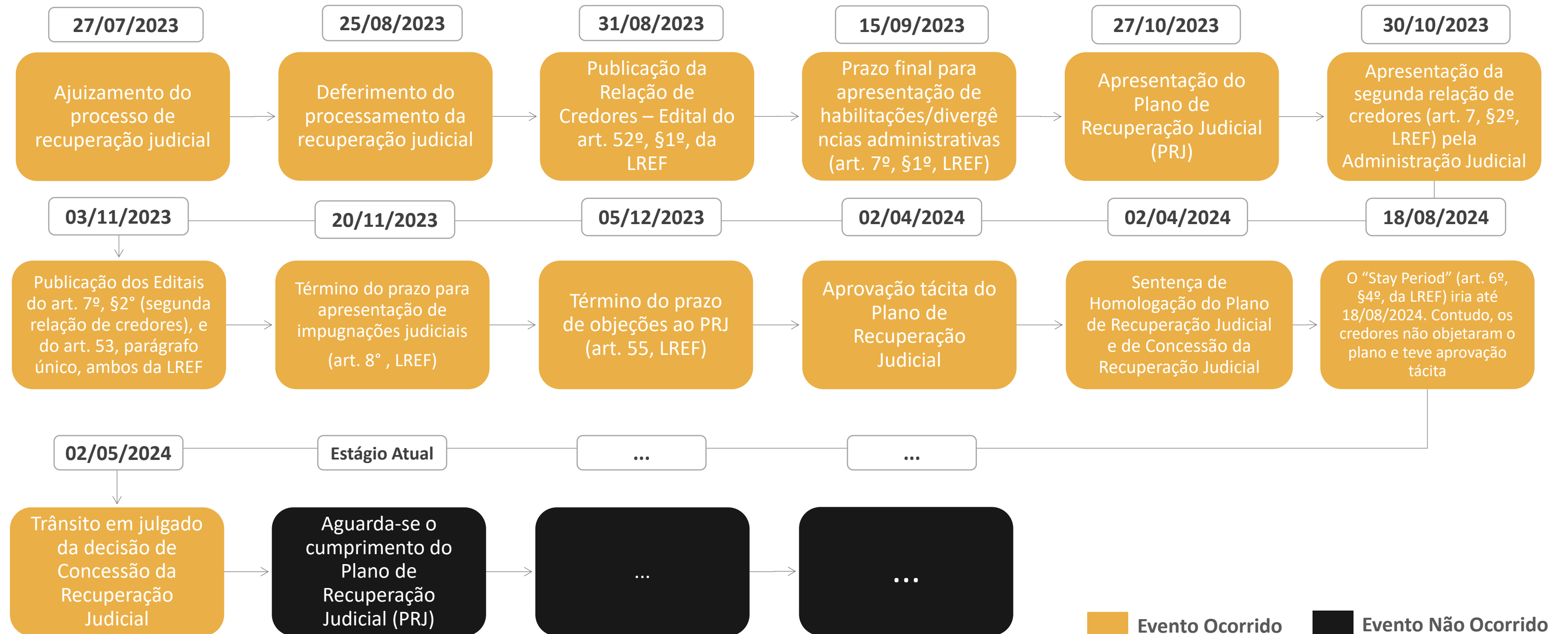
Solicitação e análise da documentação contábil, bem como das atividades da Recuperanda;

Vistoria à sede da Recuperanda, de forma a verificar a continuidade da atividade e angariar informações sobre a operação;

Elaboração dos Relatórios Mensais de Atividades (RMA), fiscalização dos procedimentos inerentes ao correto andamento do processo de recuperação judicial e prestação de informações à Vara Regional de Falências, Recuperação Judicial e Extrajudicial de Jaraguá do Sul/SC.

02. Cronograma Processual

Núcleo Indústria Têxtil LTDA.



03. Informações sobre a Recuperanda

Principais Informações

Atividade Principal



Razão Social: Núcleo Indústria Têxtil LTDA.



CNPJ: 08.672.424/0001-04



Sede: Rua Capitão dos Santos, nº 38/ sala 02, Bairro Garcia, Blumenau/SC (CEP: 89020-060)



Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada



Objeto Social: Confeção e comercialização de artigos de vestuário; fiação e tecelagem de artigos de vestuário, e confeção e comercialização de acessórios de moda.



Capital Social: R\$ 20.000,00.

Quadro Societário

Núcleo Indústria Têxtil LTDA.

100%

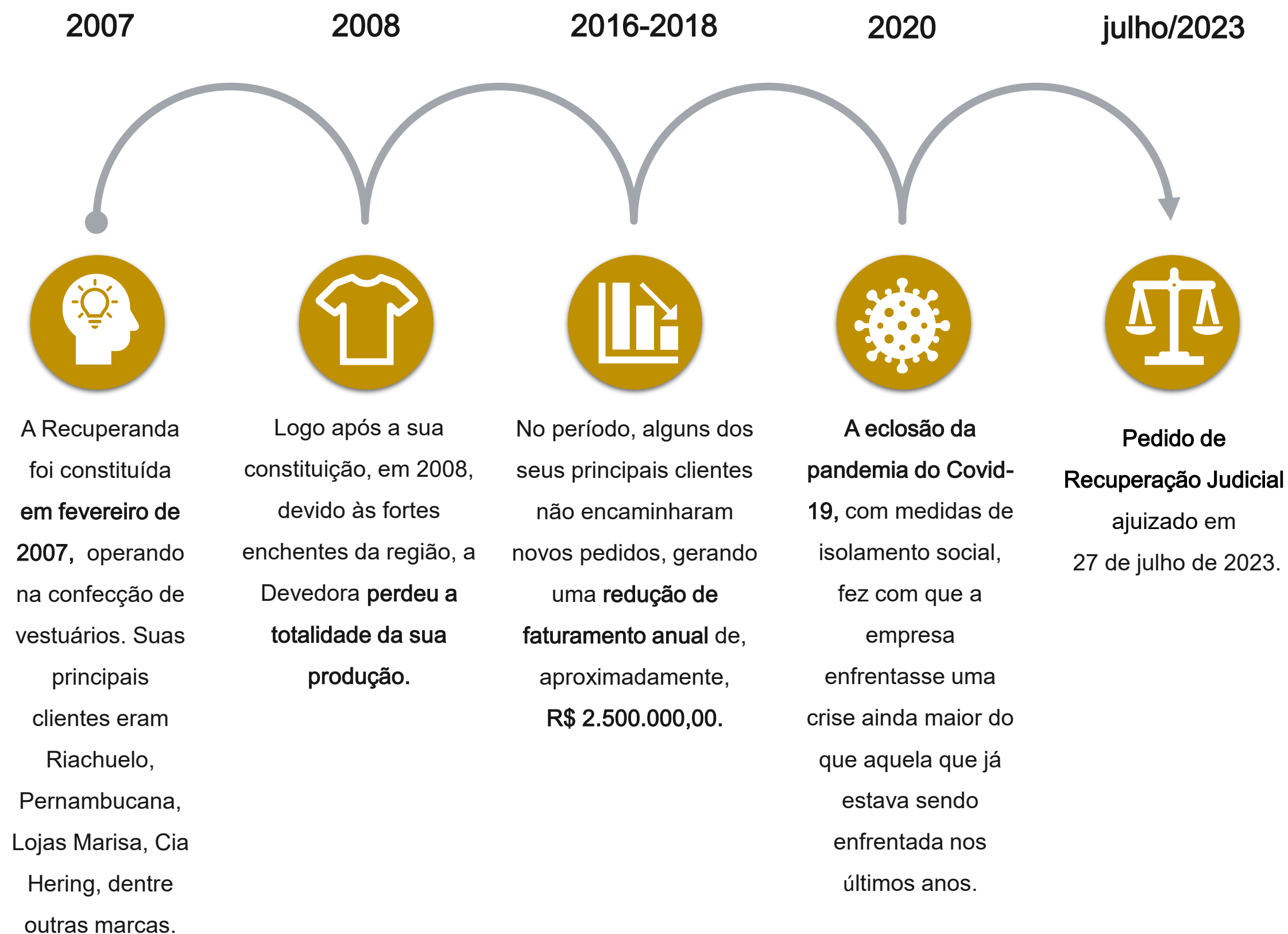
Giovanni Pedro
Carlini
(R\$ 20.000,00)



Informações com base na
Alteração e Consolidação do
Contrato Social assinada em
15/02/2023.

03. Informações sobre a Recuperanda

Breve histórico



03. Informações sobre a Recuperanda

Outras Informações

Causas da Crise

Abaixo, apresenta-se as causas da crise elencadas pela Recuperanda no momento do ajuizamento da Recuperação Judicial (petição inicial):



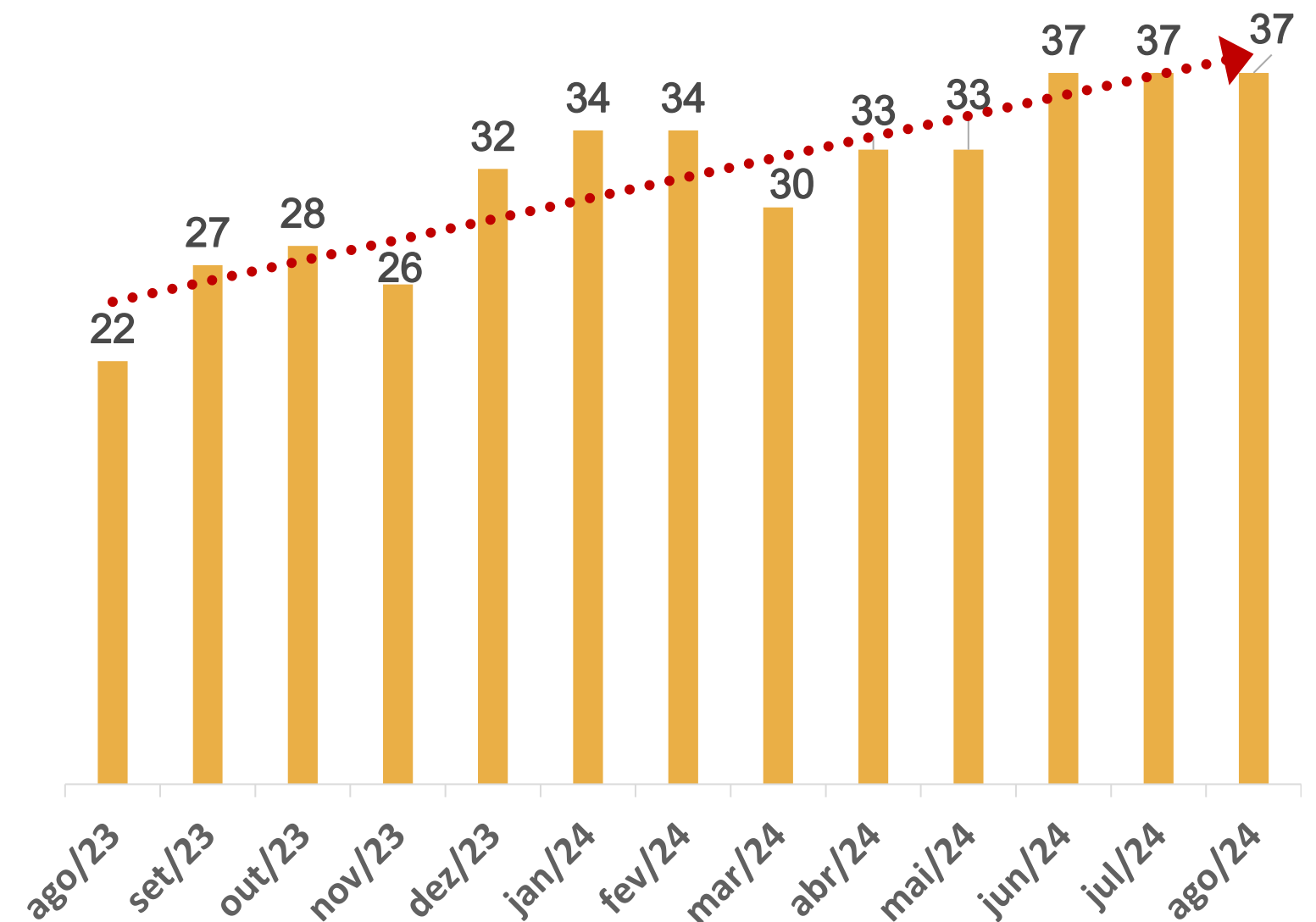
A fim de superar a crise econômico-financeira, a Devedora iniciou o processo de reestruturação, dispendendo mensalmente com consultorias especializadas (financeira e jurídica).

A concorrência desleal gerada por países asiáticos impactou diretamente o fluxo de caixa da Recuperanda, devido ao baixo custo de produção, menores cargas tributárias e salários, além de subsídios governamentais e abundância de mão-de-obra.

Com os efeitos causados pela pandemia, o setor têxtil foi um dos mais afetados, impactando diretamente na situação financeira da Devedora, ocasionando o não cumprimento dos seus compromissos e levando à repactuação de dívidas.

Quadro Funcional

Apresenta-se, a seguir, a evolução do quadro funcional da Recuperanda, entre os meses de agosto/2023 e agosto/2024, conforme informações encaminhadas pela sua administração. Destaca-se que os **37 funcionários**, conforme gráfico abaixo, são contratados pelo regime CLT.



03. Informações sobre a Recuperanda

Outras Informações

Títulos Protestados

Com base na consulta realizada no dia 14 de outubro de 2024 no site de Cartórios e Protestos (<https://site.cenprotnacional.org.br/>), não constam valores protestados no CNPJ da empresa.

Passivo Contingente

Esta Equipe Técnica elaborou um quadro resumo a respeito dos processos em que, atualmente, a Recuperanda se configura como ré. As informações foram retiradas do documento disponibilizado nos autos do processo (Evento 1 – DOCUMENTACAO13).

| Natureza | Quantidade de Processos | Valor da Ação |
|--------------------------|-------------------------|-------------------------|
| Reclamatória Trabalhista | 4 | R\$ 169.941,56 |
| Execução Extrajudicial | 2 | R\$ 1.091.782,51 |
| Execução Fiscal | 7 | R\$ 4.392.269,59 |
| Embargos à Execução | 1 | R\$ 380.835,87 |
| TOTAL | 14 | R\$ 6.034.829,53 |

Demais Informações



Conforme informações repassadas pelos representantes da Empresa e ratificadas pelo balancete contábil de agosto/2024, as obrigações contraídas após o ajuizamento da Recuperação Judicial, como salários, estão sendo adimplidas mensalmente. Por outro lado, conforme demonstrado na página 11 deste relatório, há um saldo significativo de dívidas tributárias em atraso.



Em relação aos honorários da Administração Judicial, destaca-se que, até o momento de elaboração deste relatório, não havia valores em atraso.



No período compreendido entre julho e agosto/2024, destaca-se um acréscimo de R\$ 19.452,47 na subconta de “Equipamentos de Informática” (Ativo Imobilizado). Ademais, foi possível identificar que os valores referentes à depreciação foram contabilizados no período em questão.

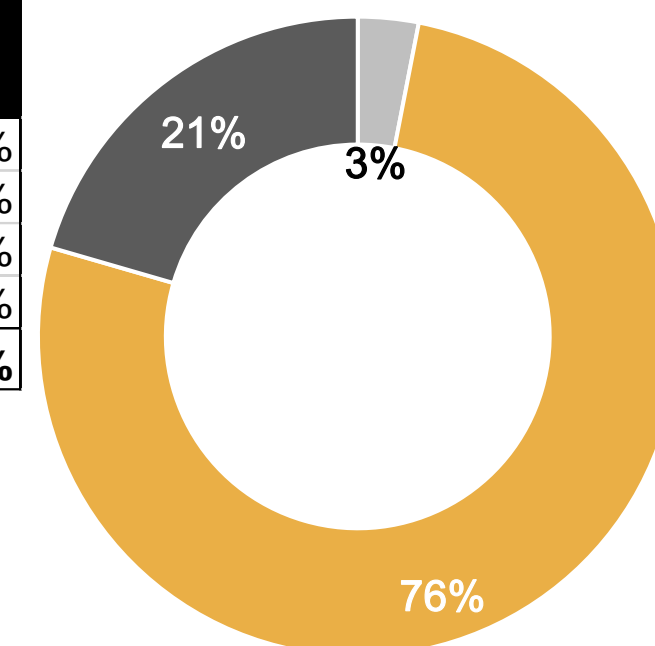
04. Estrutura do Passivo

Passivo Sujeito à Recuperação Judicial

O edital do Art. 7º, §2º, da LREF, reflete a segunda relação de credores da Devedora e perfaz o montante total de **R\$ 3.422.351,70**, conforme tabela abaixo apresentada:

| CLASSES | VALORES DO EDITAL ART. 52, § 1º, LRF | VALORES DO EDITAL ART. 7, § 2º, LREF E NÚMERO DE CREDORES | | |
|-----------------------------|--------------------------------------|---|-----------|-------------|
| Classe I - Trabalhista | R\$ 93.947,03 | R\$ 104.828,45 | 18 | 32% |
| Classe II - Garantia Real | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | 0 | 0% |
| Classe III - Quirografários | R\$ 3.049.573,53 | R\$ 2.615.483,08 | 22 | 39% |
| Classe IV - ME/EPP | R\$ 765.324,84 | R\$ 702.040,17 | 16 | 29% |
| TOTAL | R\$ 3.908.845,40 | R\$ 3.422.351,70 | 56 | 100% |

- Classe I - Trabalhista
- Classe III - Quirografários
- Classe IV - ME/EPP



A lista é composta por **56 credores** no total. Abaixo, apresenta-se os nomes dos principais credores do processo:

| CLASSES | PRINCIPAIS CREDORES | VALORES (R\$) | % SOBRE O PASSIVO |
|-----------------------------|--|-------------------------|-------------------|
| Classe III - Quirografários | BANCO DO BRASIL | R\$ 532.025,98 | 15,55% |
| Classe III - Quirografários | MARCHITEX MALHARIA E CONFECÇÕES LTDA | R\$ 477.135,53 | 13,94% |
| Classe III - Quirografários | COPASUL COOPERATIVA AGRÍCOLA SUL MATOGROSSENSE | R\$ 275.704,19 | 8,06% |
| Classe III - Quirografários | BANCO BRADESCO | R\$ 204.920,95 | 5,99% |
| - | DEMAIS CREDORES | R\$ 1.932.565,05 | 56,47% |
| TOTAL | | R\$ 3.422.351,70 | 100,00% |

04. Estrutura do Passivo

Passivo Extraconcursal

Passivo Extraconcursal - Outros

Como créditos extraconcursais enquadram-se, principalmente, (i) o passivo fiscal e operações de adiantamento de contrato de câmbio, (ii) cessão fiduciária de títulos e direitos creditórios, (iii) alienação fiduciária e (iv) arrendamento mercantil (leasing).

Considerando as informações dispostas na petição inicial do pedido de Recuperação Judicial, foi indicado que o **passivo não sujeito ao procedimento recuperacional** atinge o montante de **R\$ 4.706.501,60**.

Abaixo, segue quadro resumo elaborado pela Administração Judicial, com base no relatório disponibilizado nos autos processuais (Evento 1 – DOCUMENTACAO7).

| Credor | Saldo em Aberto | Tipo de Garantia |
|---|-------------------------|----------------------|
| AXIS RENOVAVEIS FUNDOS DE INVESTIMENTOS | R\$ 1.798.602,69 | |
| BANKME LTDA | R\$ 44.957,88 | |
| CREDVALE FUNDO DE INVESTIMENTO | R\$ 264.211,35 | |
| FATORI FUNDO DE INVESTIMENTO | R\$ 500.169,02 | Alienação Fiduciária |
| MULTIPLIKE FUNDO DE INVESTIMENTOS | R\$ 582.947,21 | |
| RNX FIDC MULTISSETORIAL | R\$ 474.686,40 | |
| TAIPA FIDC FUNDO DE INVESTIMENTO | R\$ 1.040.927,05 | |
| TOTAL | R\$ 4.706.501,60 | |

Passivo Extraconcursal - Tributário

O passivo fiscal em atraso, até o momento, é de **R\$ 11.221.443,80***, sendo constituído por:

| Natureza do Tributo | Valor | % |
|---------------------------|--------------------------|----------------|
| ISSQN/ISS | R\$ 1.968,47 | 0,02% |
| ICMS | R\$ 146.327,68 | 1,30% |
| PIS/COFINS | R\$ 34.484,03 | 0,31% |
| IRF/IRPJ | R\$ 19.771,60 | 0,18% |
| PCC | R\$ 1.075,86 | 0,01% |
| INSS | R\$ 46.896,14 | 0,42% |
| FGTS | R\$ 179.829,10 | 1,60% |
| CSR | R\$ 15.492,05 | 0,14% |
| PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS | R\$ 10.775.598,87 | 96,03% |
| TOTAL | R\$ 11.221.443,80 | 100,00% |

Os valores apresentados na tabela acima foram extraídos do balancete de **agosto/2024**, disponibilizado pelos representantes da Devedora.

Ainda, vale mencionar que, com base na consulta realizada no dia **14 de outubro de 2024**, no site da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (<https://www.listadevedores.pgfn.gov.br/>), a Administração Judicial verificou que **não há mais valores inscritos em Dívida Ativa**.

05. Informações Operacionais

Econômico-Financeiras



Esta seção explora as principais variações econômicas, financeiras e patrimoniais da Recuperanda, mediante a análise dos principais indicadores que evidenciam a evolução do processo de recuperação da empresa.



De maneira a retratar essa evolução, foram utilizadas, para este Relatório Mensal de Atividades (RMA), informações pertinentes a exercícios pretéritos, e também do balancete do mês de **agosto/2024**, disponibilizados a esta equipe técnica.



A Administração Judicial, com o objetivo de trazer transparência ao processo de Recuperação Judicial, dispõe de site específico (www.vonsaltiel.com.br), no qual disponibiliza aos credores e aos demais interessados os principais documentos do presente processo.



A integralidade da documentação está disponível em arquivo digital (PDF) em página compartilhada em nuvem do Dropbox, por meio do link do ícone acima; ou, ainda, poderá ser solicitada à Administração Judicial, que, como já tem feito, a encaminhará via e-mail.

05. Informações Operacionais

Balanço Patrimonial | Ativo

| | ago/2024 | AV | AH | jul/2024 |
|-----------------------------|------------------|-------------|-----------|------------------|
| Ativo Circulante | 3.449.450 | 91% | 7% | 3.217.089 |
| Disponibilidades | 1.012.450 | 27% | -29% | 1.425.129 |
| Clientes | 2.343.601 | 62% | 38% | 1.695.927 |
| Estoques | 85.973 | 2% | 53% | 56.321 |
| Adiantamentos | 7.425 | 0% | 0% | 7.425 |
| Tributos a Recuperar | - | 0% | -100% | 32.287 |
| Ativo Não Circulante | 352.465 | 9% | 4% | 339.541 |
| Imobilizado | 352.465 | 9% | 4% | 339.541 |
| Total do Ativo | 3.801.914 | 100% | 7% | 3.556.630 |

AV% - Análise vertical – apresenta a representatividade de cada rubrica perante o total do ativo;
 AH% - Análise horizontal - apresenta a variação mensal entre julho e agosto/2024.

Ao lado, apresenta-se a **evolução dos saldos patrimoniais da Recuperanda**, no que tange às contas do **Ativo** no período compreendido entre julho e agosto/2024.

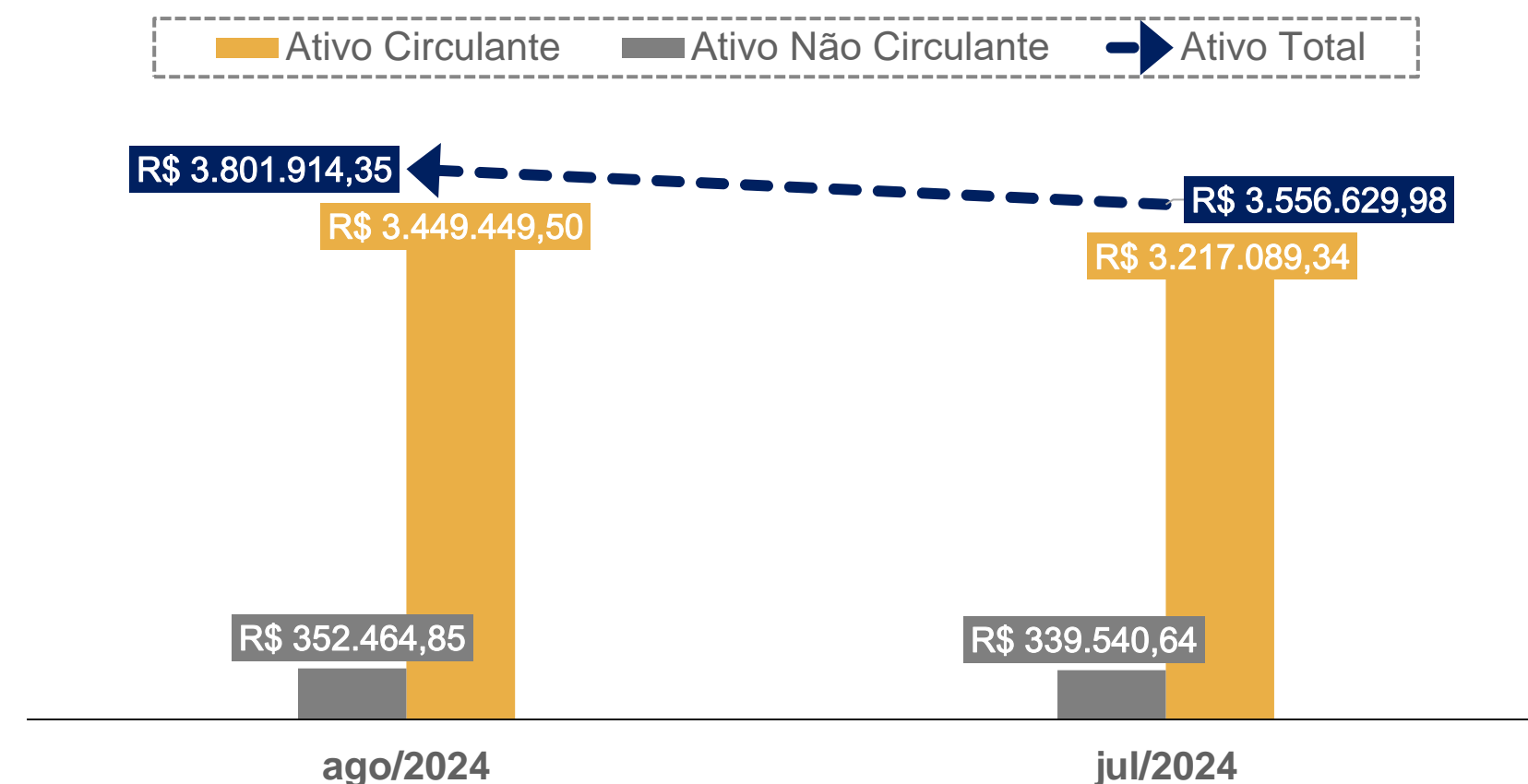
O balancete contábil referente ao mês de agosto/2024 demonstrou que as variações mais significativas ocorreram nas rubricas de **Disponibilidades, Clientes e Tributos a Recuperar**, todas classificadas no grupo do **Ativo Circulante**.

Neste contexto, a conta de **Disponibilidades** apresentou, em agosto/2024, uma redução de 29% em relação ao período imediatamente anterior. A principal movimentação decorreu, sobretudo, dos valores depositados na conta corrente mantida junto ao Banco Sicoob.

Em agosto/2024, a conta de **Clientes** registrou um aumento de 38%, correspondendo, majoritariamente, a quantias vinculadas à empresa Marisa Lojas S.A (movimentação de R\$ 1.084.875,58).

A conta de **Estoques** apresentou um expressivo aumento de 53% no período analisado. Tal variação foi composta, essencialmente, por quantias de matéria-prima estocadas, apresentando uma movimentação semelhante ao mês anterior: R\$ 29 mil reais.

Ademais, o **Ativo Não Circulante** continua sendo composto, integralmente, pelo Ativo Imobilizado. As movimentações entre julho e agosto/2024 vincularam-se à depreciação, além da adição de R\$ 19 mil reais na subconta de “*Equipamentos de Informática*”.

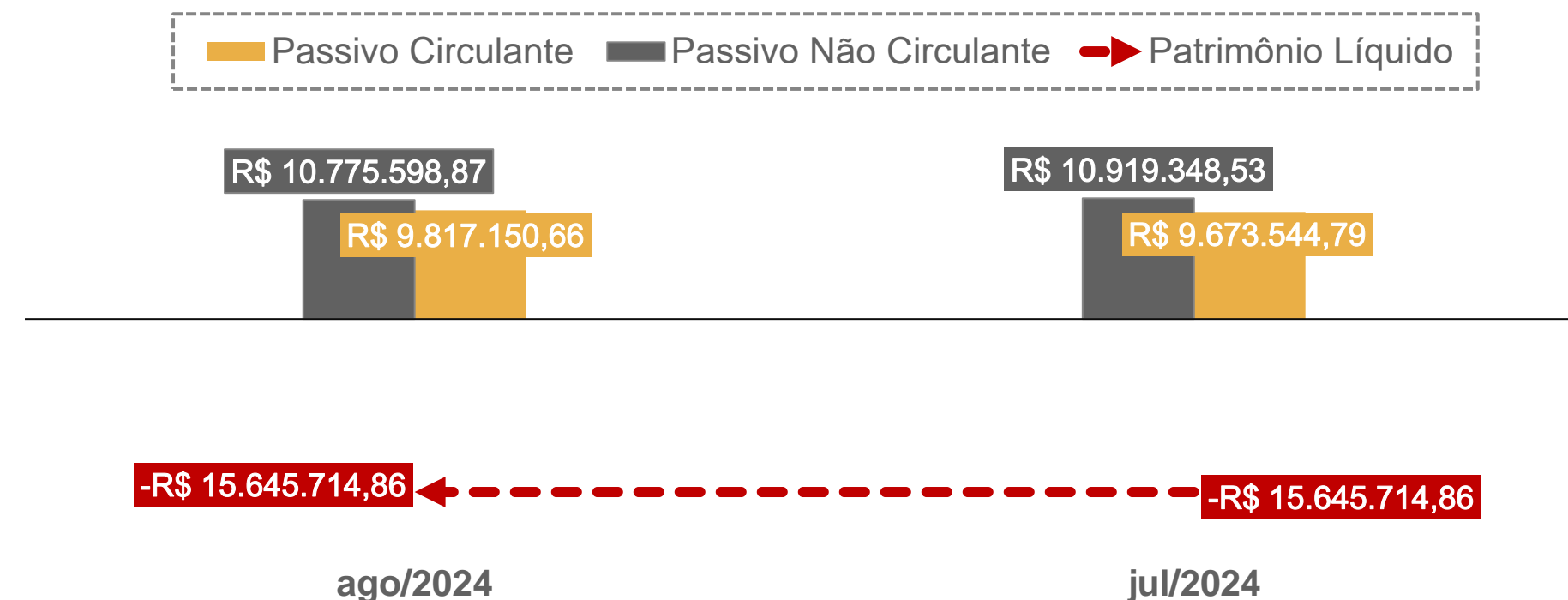


05. Informações Operacionais

Balanço Patrimonial | Passivo

| | ago/2024 | AV | AH | jul/2024 |
|-------------------------------------|---------------------|--------------|------------|---------------------|
| Passivo Circulante | 9.817.151 | 198% | 1% | 9.673.545 |
| Fornecedores | 2.573.229 | 52% | 0% | 2.573.229 |
| Obrigações Trabalhistas | 624.104 | 13% | 7% | 584.085 |
| Obrigações Tributárias | 186.174 | 4% | 154% | 73.213 |
| Empréstimos e Financiamentos | 6.433.644 | 130% | 0% | 6.443.018 |
| Passivo Não Circulante | 10.775.599 | 218% | -1% | 10.919.349 |
| Parcelamentos Tributários - LP | 10.775.599 | 218% | -1% | 10.919.349 |
| Patrimônio Líquido | (15.645.715) | -316% | 0% | (15.645.715) |
| Passivo e Patrimônio Líquido | 4.947.035 | 100% | 0% | 4.947.178 |

AV% - Análise vertical – apresenta a representatividade de cada rubrica perante o total do passivo;
AH% - Análise horizontal - apresenta a variação mensal entre julho e agosto/2024.



No quadro ao lado, está apresentada a **evolução das dívidas** da Recuperanda durante os meses de julho e agosto/2024. O quadro destaca as variações e composições do passivo de curto e longo prazo, fornecendo uma visão abrangente das mudanças financeiras ocorridas no período analisado.

Inicialmente, a conta **Fornecedores** não registrou qualquer tipo de variação no período compreendido entre julho e agosto/2024.

No que concerne às **Obrigações Trabalhistas**, constatou-se um aumento de 7%, decorrente, principalmente, das quantias referentes aos salários dos funcionários.

A principal movimentação do período vinculou-se a valores da rubrica de **Obrigações Tributárias**: crescimento de 154% em agosto/2024, comparado ao período imediatamente anterior. Tal variação foi causada, majoritariamente, por valores de ICMS.

Por outro lado, a conta de **Empréstimos e Financiamentos** não apresentou variações significativas no período. A movimentação mais expressiva foi contabilizada em nome do Banco do Brasil, perfazendo o valor de R\$ 13 mil reais.

Por fim, destaca-se que o **Passivo Não Circulante** da Recuperanda registrou queda de 1%. O grupo é composto integralmente pela monta de **Parcelamentos Tributários**, refletindo um ajuste nas obrigações de longo prazo da empresa.

05. Informações Operacionais

Demonstração do Resultado do Exercício | DRE

| | Ago/2024 | AH | Jul/2024 |
|---------------------------------------|--------------------|--------------|--------------------|
| Receita Bruta de Vendas | 2.915.311 | 93% | 1.510.852 |
| (-) Deduções da receita | (724.567) | 75% | (413.518) |
| (=) Receita Líquida | 2.190.744 | 100% | 1.097.334 |
| (-) Custos Mercadoria Vendidas | (1.401.413) | 8% | (1.300.872) |
| (-) Despesas Operacionais | (440.575) | -1% | (443.904) |
| (=) Resultado Operacional | 348.756 | -154% | (647.442) |
| (+/-) Resultado Financeiro | (103.328) | 292% | (26.331) |
| (=) Resultado do Exercício | 245.428 | -136% | (673.773) |

AH% - Análise horizontal - apresenta a variação mensal entre julho e agosto/2024.

No quadro ao lado, está exposta a **evolução mensal das receitas, despesas, custos e resultados** da Recuperanda no que diz respeito aos meses de julho e agosto/2024.

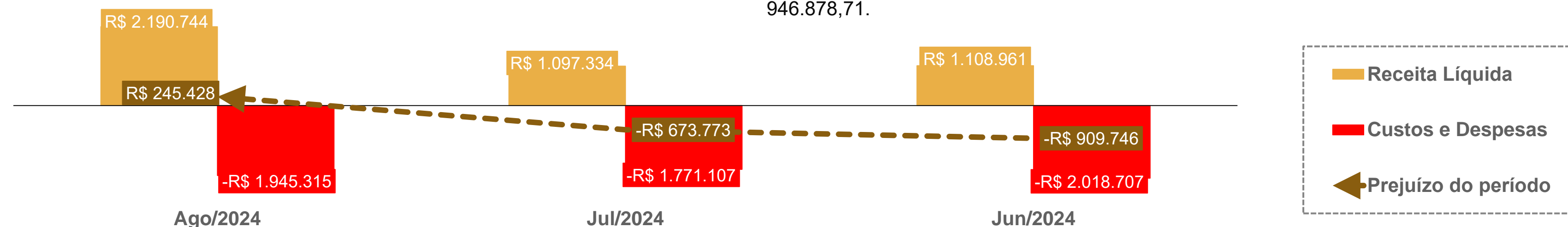
Em agosto/2024, a **Receita Líquida** da Recuperanda registrou um expressivo aumento em comparação ao resultado obtido no mês anterior: 99,6%. Analisando os documentos enviados pelos representantes da Devedora, constatou-se que, o incremento decorreu do forte crescimento nas vendas a prazo, demonstrando uma evolução no desempenho comercial da empresa.

Nesse contexto, nota-se que os **Custos das Mercadorias Vendidas (CMV)** registraram um aumento de 8%. O acréscimo está associado aos custos de mão de obra e à contabilização de matéria-prima adquirida a prazo.

No período analisado, o **Resultado Financeiro** sofreu um relevante aumento de 292%, a qual correspondeu à juros e descontos concedidos.

Diante do exposto, é possível inferir que os **Custos das Mercadorias Vendidas e Despesas Operacionais** apresentaram patamares semelhantes aos meses anteriores. O principal fator para o lucro contábil de R\$ 245 mil reais, em agosto/2024, está relacionado ao expressivo aumento de faturamento.

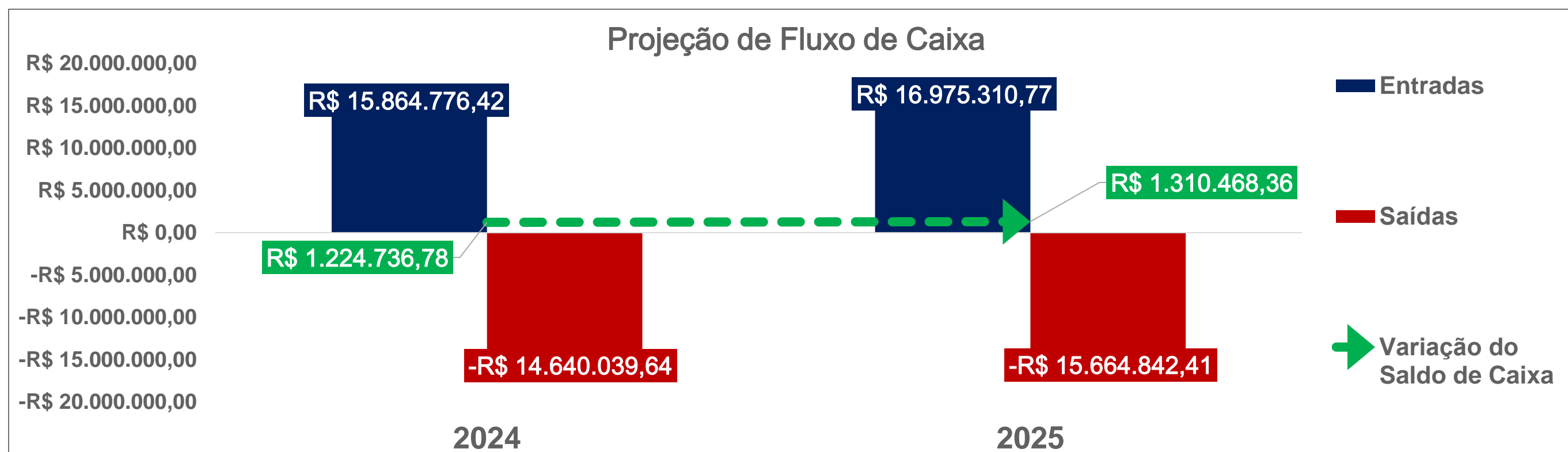
Como resultado, a Recuperanda diminuiu o **prejuízo contábil** registrado durante o período de janeiro a agosto de 2024, apresentando um **resultado negativo acumulado** de R\$ 946.878,71.



05. Informações Operacionais

Projeção de Fluxo de Caixa

No gráfico a seguir, está exposta a projeção de fluxo de caixa da Devedora no que tange aos exercícios sociais de 2024 e 2025.



- Em relação às **entradas**, o maior valor projetado para ser auferido será em 2025;
- As entradas são provenientes apenas do **recebimento de vendas de mercadorias**;
- No que se refere às **saídas**, são constituídas, essencialmente, por matéria-prima, salários e encargos sociais, comissões e fretes, custos e despesas operacionais, despesas administrativas e comerciais, além dos valores de impostos e contribuições;
- Destaca-se que **não foram previstas saídas destinadas à manutenção dos ativos ou novos investimentos**;
- Conforme projeções, a expectativa para os dois exercícios sociais (2024 e 2025) era de que o caixa fosse **superavitário**. Portanto, não há expectativas de que as saídas superem as entradas de caixa.

05. Informações Operacionais

Indicadores Financeiros

Os indicadores financeiros são métricas que coletam e geram informações sobre um determinado aspecto das demonstrações financeiras, sobretudo acerca da saúde financeira da organização e o quão rentável ela pode ser. Abaixo, apresenta-se alguns indicadores recomendados pela literatura de Finanças Corporativas:

Índices de Liquidez

Liquidez Corrente: mede a relação entre o ativo circulante e o passivo circulante. Se a liquidez corrente for superior a 1,0, o capital de giro é positivo.

$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Liquidez Seca: mede a capacidade que ativos circulantes de maior liquidez têm para cobrir o passivo circulante.

$$\frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoques}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Liquidez Geral: mede a capacidade de pagamento a Longo Prazo, ou seja, quanto há de ativo circulante e realizável a longo prazo para cada R\$ 1,00 de dívidas de curto e longo prazo.

$$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passível Exigível a Longo Prazo}}$$

Índices de Endividamento

Participação do Capital de Terceiros: representa a relação entre capitais de terceiros e recursos totais.

$$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Passivo Total}}$$

Endividamento de curto prazo: evidencia a concentração de obrigações vencíveis em até um exercício, em relação ao total de obrigações.

$$\frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índices de Lucratividade

Margem Bruta: representa o quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$1,00 vendido, descontando somente o custo da mercadoria/serviço vendido. Quanto maior, melhor.

$$\frac{\text{Lucro Bruto}}{\text{Receita Líquida}}$$

EBITDA: representa o resultado de lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização. Quanto maior o resultado, melhor está a empresa.

$$\frac{\text{Lucro Operacional} + \text{Juros} + \text{Impostos} + \text{Depreciação} + \text{Amortização}}{\text{Receita Líquida}}$$

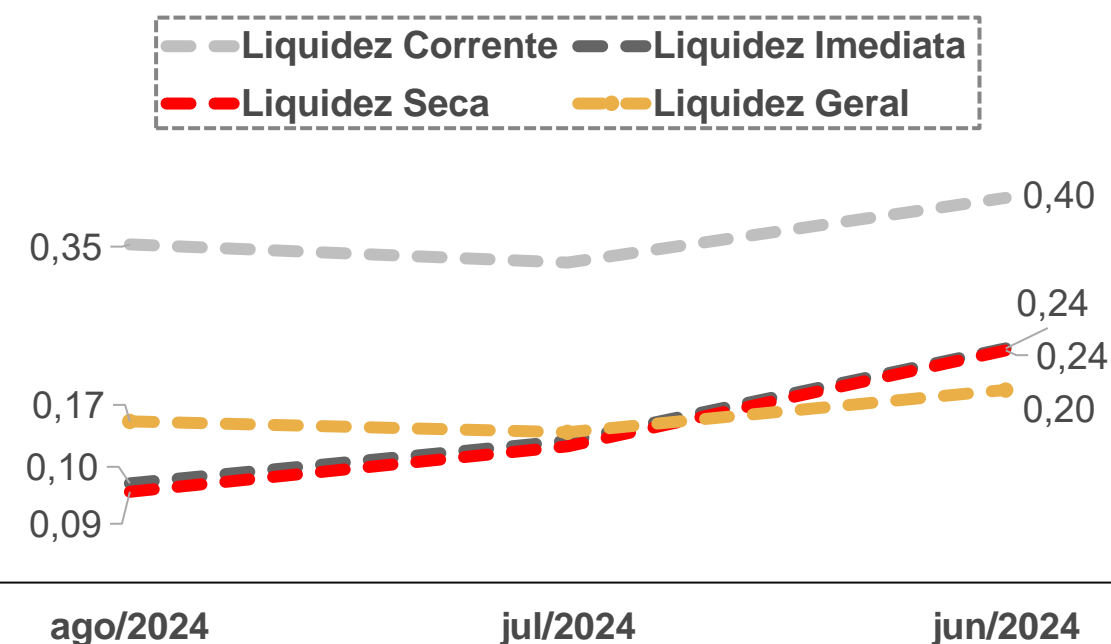
Margem Líquida: representa o quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$1,00 vendido. Quanto maior, melhor.

$$\frac{\text{Lucro Líquido}}{\text{Receita Líquida}}$$

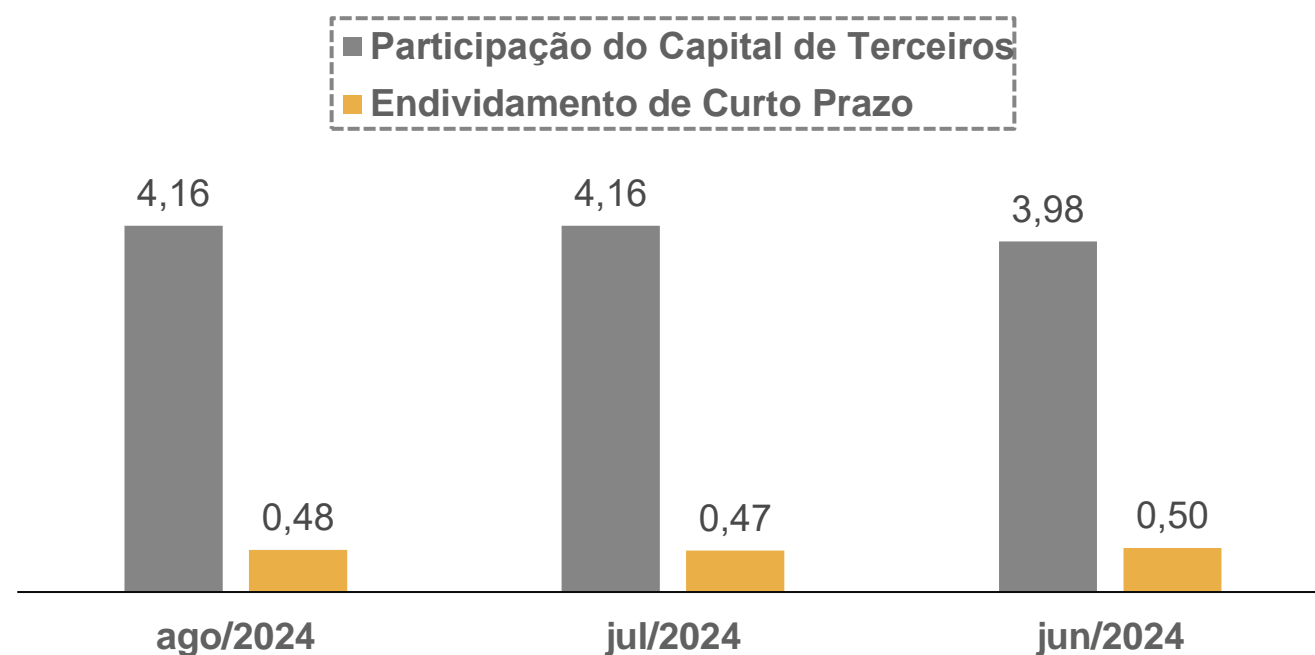
05. Informações Operacionais

Indicadores Financeiros

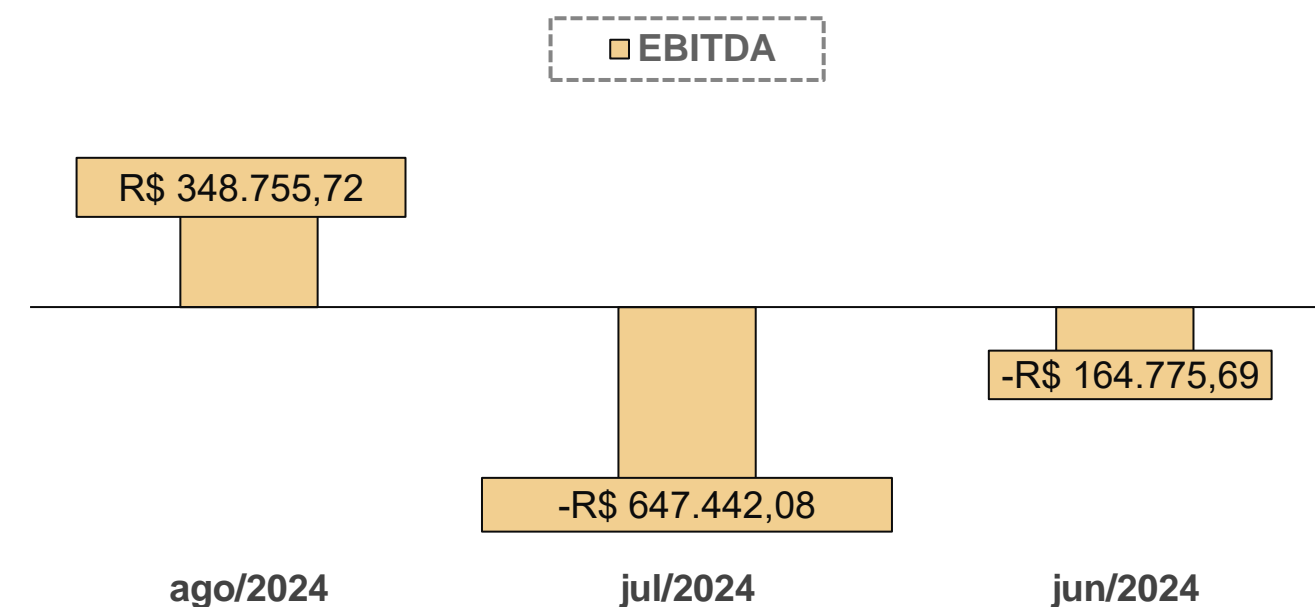
Índices de Liquidez



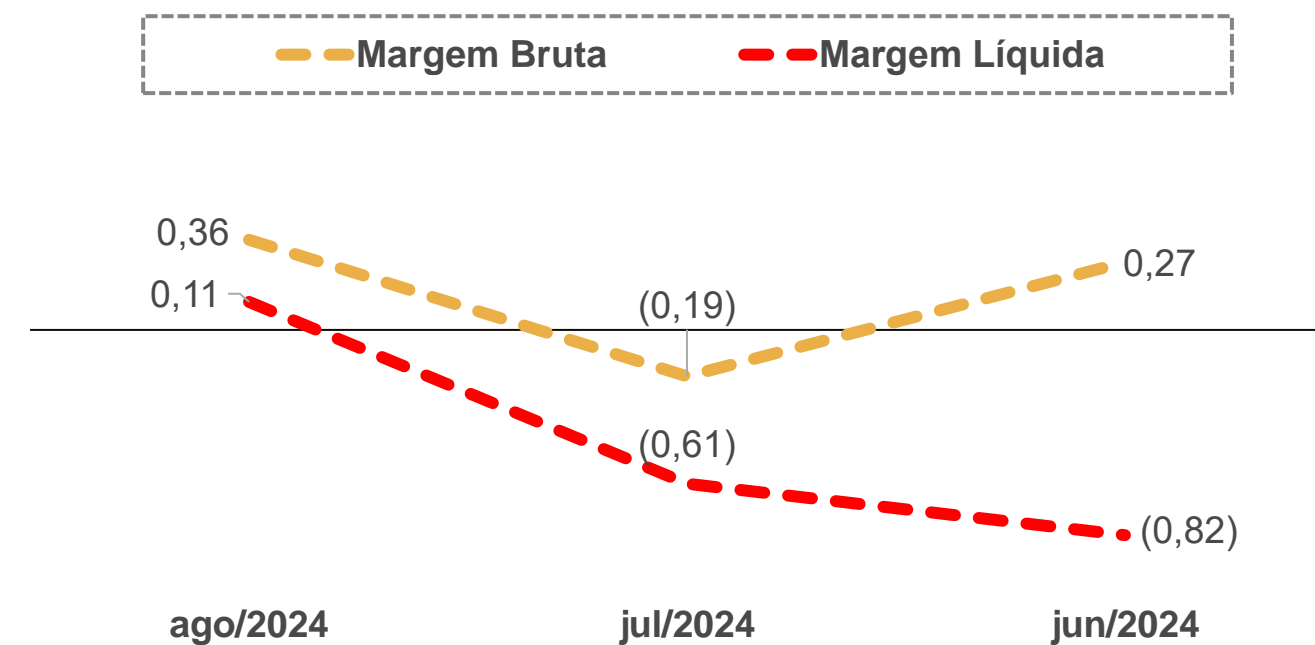
Índices de Endividamento



EBITDA



Margem Bruta x Margem Líquida



06. Plano de Recuperação Judicial

Condições de Pagamento

Apresenta-se, abaixo, um quadro resumo correspondente às condições de pagamento previstas no Plano de Recuperação apresentado pela Recuperanda em 27/10/2023 (Evento 59).

Destaca-se que houve a aprovação tácita do Plano de Recuperação Judicial e a sentença de homologação do referido plano ocorreu em 02/04/2024, bem como a concessão da Recuperação Judicial.

| CLASSE | MESES DE CARÊNCIA | FORMA DE PAGAMENTO | DESÁGIO | ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO |
|---------------|---|--|---------|------------------------|
| Trabalhista | Não há | A quitação ocorrerá em 12 parcelas mensais e sucessivas, que iniciarão em 30 dias a partir da data da decisão de homologação do PRJ. | 0% | TR + 1,0% a.a. |
| Garantia Real | 24 meses a contar da data de homologação do PRJ | 120 parcelas mensais e consecutivas | 70% | TR + 1,0% a.a. |
| Quirografária | | | | |
| ME/ EPP | 24 meses a contar da data de homologação do PRJ | 120 parcelas mensais e consecutivas | 50% | TR + 1,0% a.a. |

Demais informações a respeito das condições de pagamento previstas no plano de recuperação judicial podem ser acessadas pelo site <https://vonsaltiel.com.br/recuperacao-judicial/>.

07. Considerações Finais

Diante do exposto, a Administração Judicial vem, com o devido acato, perante Vossa Excelência, requerer:

- a) o recebimento do 12º relatório de atividades da Recuperanda, referente ao mês de agosto/2024, a fim de fornecer a todas as partes interessadas os principais tópicos do processo de recuperação em questão até o momento;
- b) após a devida análise pelos órgãos competentes, o julgamento do presente relatório.

Sendo o que se cumpria reportar, a Administração Judicial permanece à disposição desse douto Juízo, bem como da coletividade dos credores e da Recuperanda para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Nesses Termos,
É o Relatório.

Jaraguá do Sul/SC, 17 de outubro de 2024.

VON SALTIEL
ADMINISTRADORA JUDICIAL

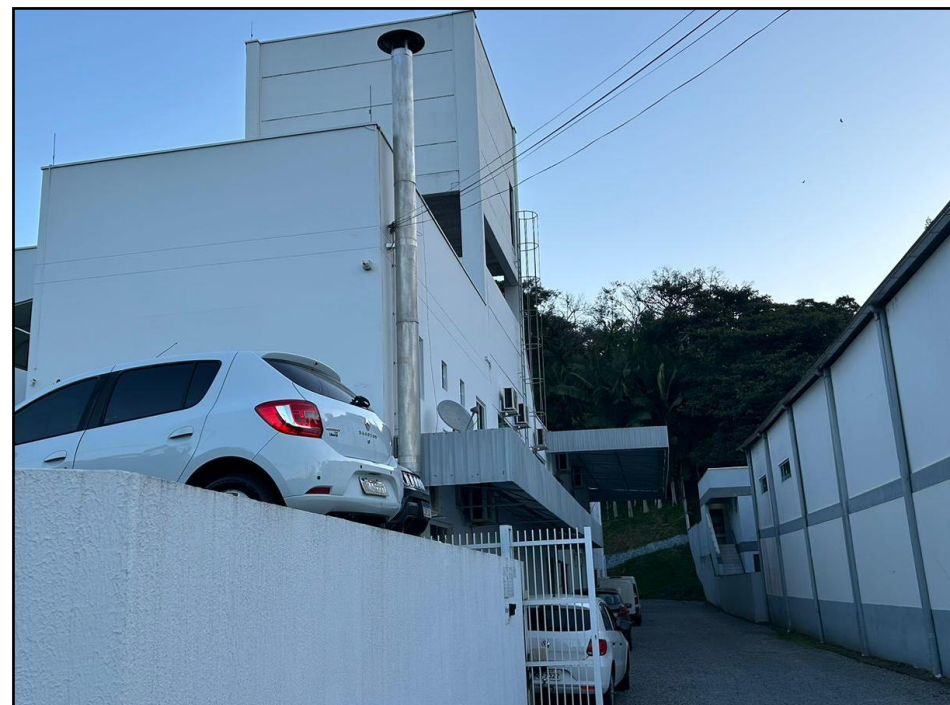
AUGUSTO VON SALTIEL
OAB/SC 65.513-A

GERMANO VON SALTIEL
OAB/SC 66.026-A

JULIANA RESCHKE
CRC/RS 104.037/O

08. Anexos

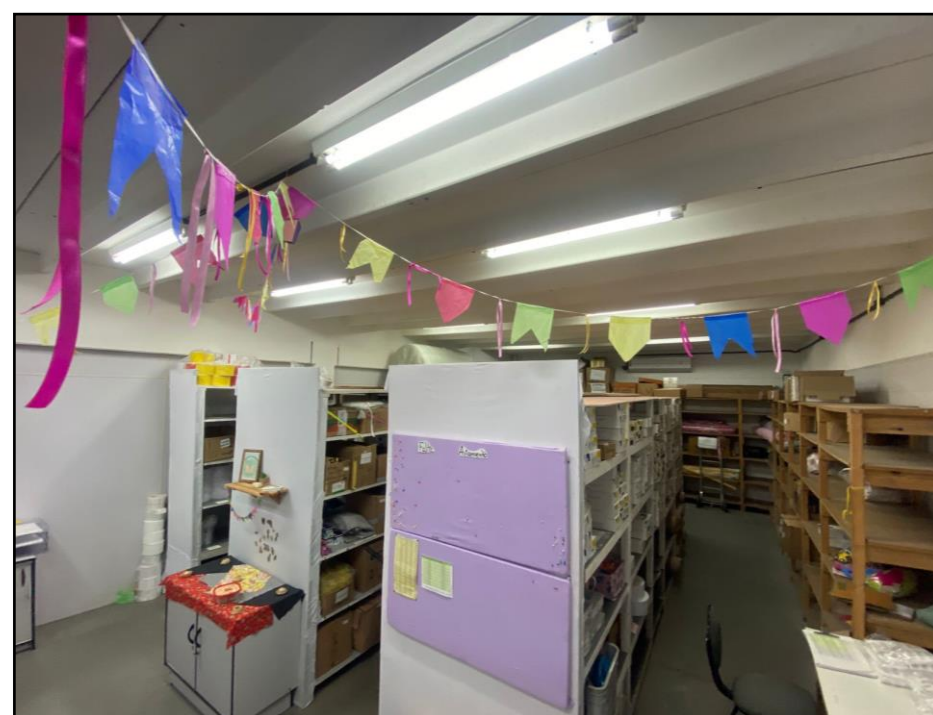
Inspeção *in loco* realizada à sede da Recuperanda



01 – Área externa da empresa



02 – Área externa da empresa



03 – Operação



04 – Operação



VON SALTIEL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Telefones

(51) 3414-6760 / (48) 3197-2969

Whats Business

(51) 99171-7069

Endereço de e-mail

atendimento@vonsaltiel.com.br

Website

www.vonsaltiel.com.br